



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR 316. Km 12, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400

Internet: [www.emater.pa.gov.br](http://www.emater.pa.gov.br) E-mail: [presidencia@emater.pa.gov.br](mailto:presidencia@emater.pa.gov.br)



## ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ-EMATER PARÁ.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00, na sala de reuniões do Escritório Central da EMATER-PARÁ, localizado à BR-316 Km12, Município de Marituba, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício PRESI. Circ.001/2024, datado de 8 de fevereiro de 2024, sob a seguinte pauta: **1) Demonstrações Contábeis Referentes ao Exercício encerrado em 31/12/2023 e; 2) Relatório de Auditoria Independente**, estando presentes os seguintes conselheiros: Ana Carolina Lobo Gluck Paul (on line), membro titular representante da Procuradoria Geral do Estado, Mário Sérgio de L. Sousa, membro titular representante do ITERPA, e Janylle Filomena Salomão de Carvalho, membro titular representante da SEDAP. Participaram ainda o Presidente da EMATER - Joniel Vieira de Abreu, o Diretor Técnico - Rosival Possidônio do Nascimento, o Diretor Administrativo - Robson Castro, Ana Carla da Silva Costa - Chefe de Gabinete, Marialva Sousa Costa - Coordenadora de Finanças, Maria Honorata Costa - Seção de Tesouraria; Gizela Carla Raiol Furtado Drago - Seção de Contabilidade, Sarah Mendes - ASCOM; Jorge Augusto - Coordenador de Comunicação e Informação; Wiliam Maia - Contador; Wander Mendes - Assessoria Jurídica; Aldenair Araújo da Luz - Núcleo Financeiro; Orlandina de Araújo - Coordenadora de Planejamento (em exercício). Dando início a reunião o Diretor Administrativo, Robson Castro, cumprimentou a todos e informou que a reunião seria para aprovação das Contas da Empresa referente ao Exercício de 2023, conforme já tinha ficado estabelecida a data desde 19.11.2023 quando houve uma reunião prévia. Na sequência a Responsável pela Seção de Contabilidade - Carla Drago fez as explicações das Contas contidas no Balanço Patrimonial e DRE, na sequência leu as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis e o Relatório de Auditoria Independente o qual fez algumas recomendações. Em seguida foi dada a palavra aos conselheiros, à Conselheira Janylle solicitou alguns esclarecimentos sobre a relação de contas bancárias da EMATER, onde 2(duas) não constam registradas no SIAFE, na sequência foi explicado pela Chefe da Tesouraria a respeito das Contas, que uma conta foi aberta para o gerenciamento de "cartões suprimento", mas não houve movimentação pois o BANPARÁ não conseguiu "ativar" o sistema para que os cartões suprimento fossem utilizados, esclareceu ainda, que não foi possível registro no sistema SIAFEM devido não haver documentação para cadastramento à época, por conseguinte não migrou para o SIAFE. A outra conta do município de Alenquer foi "aberta" há muitos anos atrás e não foi possível o cancelamento devido ter bloqueio judicial, a SETES solicitou a gerencia do Banco, que não soube informar do que se tratava não sendo possível registro no sistema SIAFEM devido não haver documentação para cadastrar, por conseguinte não migrou para o SIAFE. A diretoria



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR 316. Km 12, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400

Internet: [www.emater.pa.gov.br](http://www.emater.pa.gov.br) E-mail: [presidencia@emater.pa.gov.br](mailto:presidencia@emater.pa.gov.br)



se comprometeu a solicitar o cancelamento da conta do “cartão suprimento”, quanto a conta de Alenquer a AJUR ficou responsável de verificar/ pesquisar de qual processo o bloqueio se refere, para que possa solicitar o desbloqueio, pois somente após o desbloqueio e a conta estando “zerada” é que pode solicitar o cancelamento. A conselheira Janylle pediu ainda esclarecimento à respeito do valor de R\$10.575,08 referente à multa por atraso no envio da Declaração do E-Social do 13º salário/2023, o que foi esclarecido pelo Diretor Administrativo. Na sequência a Conselheira Janylle explicou a todos que acompanharia o Parecer dos Auditores aprovando as **Contas do Exercício/2023 com ressalva**. O Relatório dos Auditores Independentes acerca das Demonstrações Contábeis de 31/12/2023, opina com ressalva devido as evidências de auditoria não fornecerem segurança razoável na contabilização dos valores das causas trabalhista. O conselheiro Mário Sérgio acompanhou o voto da conselheira Janylle, aprovando as Contas do Exercício/2023 **com ressalva**. Assim Sendo. Agradecendo a todos pela presença finalizando-se a reunião. Assim, eu, Ana Carla da Silva Costa e os participantes assinam a presente ata.

Marituba (PA), 20 de fevereiro de 2024.

Ana Carla da Silva Costa (Chefe de Gabinete) \_\_\_\_\_

Ana Carolina Lobo Gluck Paul (PGE) \_\_\_\_\_

Mário Sérgio de Lima Sousa (ITERPA) \_\_\_\_\_

Janylle Filomena Salomao de Carvalho (SEDAP) \_\_\_\_\_